

Regulamento da 2ª Audiência Pública de Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e do Plano Municipal de Transporte Público Coletivo de Paranaguá

Seção I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. A realização das Audiências Públicas, em cumprimento à exigência da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, tem como objetivo geral informar, colher subsídios e debater o conteúdo referente ao andamento dos trabalhos previstos na elaboração dos Planos Municipais de Mobilidade Urbana e de Transporte Público Coletivo de Paranaguá.

Art. 2º. As Audiências Públicas são abertas a todos os interessados, que poderão, mediante inscrição na forma prevista neste regulamento, apresentar sugestões e participar, conforme disciplinado neste regulamento.

Art. 3º. As Audiências Públicas acontecerão em dias da semana, preferencialmente, no período noturno e em local de fácil acesso.

Art. 4º. Os editais de convocação para as Audiências Públicas, deverão ser publicados, no mínimo, no Diário Oficial do Município de Paranaguá, com 15 (quinze) dias de antecedência da sua realização. Os conteúdos apresentados pela equipe de consultoria deverão estar disponíveis em sítio eletrônico da Prefeitura com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência.

Parágrafo único. Fica facultado ao executivo municipal, efetivar a divulgação e convocação para as Audiências Públicas, por outros meios idôneos como convites, publicação em murais, divulgação em meios de comunicação, entre outros.

Seção II - Da Realização e Caráter da 2ª Audiência Pública

Art. 5º. A 2ª Audiência Pública será realizada no dia 06 (seis) de outubro de 2023, às 19 (dezenove) horas, no Teatro Municipal Rachel Costa, localizado na Rua Quinze de Novembro, n.º 87 – Centro Histórico, Paranaguá (PR); e será transmitida ao vivo pelo canal da Prefeitura Municipal de Paranaguá no Youtube.

Art. 6º. A Audiência Pública terá a duração aproximada de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) minutos, e será presidida pela Equipe Técnica Municipal, formada por profissionais que compõem o corpo técnico da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art. 7º. Os participantes presenciais da Audiência registrarão, obrigatoriamente, seu nome em lista de presença, que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

Seção III - Dos Objetivos Específicos da 2ª Audiência Pública

Art. 8º. A 2ª Audiência Pública de elaboração dos Planos Municipais de Mobilidade Urbana e de Transporte Público Coletivo de Paranaguá visa promover a mobilização da comunidade, apresentar as diretrizes, propostas e ações do plano de mobilidade e o cenário proposto do sistema de transporte público coletivo parnanguara, além de apreender as expectativas e a percepção da população acerca das questões envolvidas.

Seção IV – Do Cronograma da 2ª Audiência Pública

Art. 9º. A 2ª Audiência Pública de elaboração dos Planos Municipais de Mobilidade Urbana e de Transporte Público Coletivo de Paranaguá terá o seguinte cronograma:

Cronograma	
19:00 – 19:15	Abertura da Audiência
19:15 – 19:20	Leitura do Regulamento
19:20 – 20:00	Apresentação URBTEC™
20:00 – 20:50	Contribuições e questionamentos
20:50 – 21:00	Encerramento da Audiência

Seção V – Da Condução dos Trabalhos e Participação na 2ª Audiência

Art. 10. A Secretária Municipal de Serviços Urbanos fará a abertura e passará a palavra para a Consultoria, que iniciará a apresentação.

Art. 11. Ao término da apresentação, a Consultoria e a Equipe Técnica Municipal iniciarão a fase de contribuições.

§ 1º A leitura do questionamento e/ou sugestão será feita pela mesa.

§ 2º Os questionamentos dos internautas deverão ser enviados pelo chat do Youtube e serão respondidos na ata deste evento.

Art. 12. As perguntas e considerações deverão ser feitas obrigatoriamente por escrito, com clareza e objetividade, por meio de formulário próprio, disponível durante a Audiência, onde os participantes registrarão o nome e o seu endereço eletrônico.

Parágrafo único. Membros da equipe organizadora estarão à disposição na plenária para auxiliar quaisquer participantes na formulação de perguntas.

Art. 13. O tempo definido para as contribuições dos participantes será de 50 (cinquenta) minutos, cabendo à Secretária, caso necessário, prorrogá-lo por mais 15 (quinze) minutos.

§ 1º Os inscritos que preencherem os formulários, após a apresentação do tema da 2ª Audiência Pública em debate, devem entregar as fichas para as equipes de apoio, que em ordem de recebimento, serão lidas pela mesa e respondidas pela equipe da Consultora ou Prefeitura. Não haverá espaço para réplicas ou tréplicas. As perguntas e sugestões deverão ater-se exclusivamente ao tema discutido.

§ 2º Finalizado o tempo previsto, os questionamentos restantes serão respondidos no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá, na parte dedicada aos Planos Municipais de Mobilidade Urbana e de Transporte Público Coletivo, para conhecimento público.

Seção VI - Das Disposições Finais

Art. 14. A Equipe de Consultoria lavrará a ata da respectiva 2ª Audiência Pública e a encaminhará à Equipe Técnica Municipal no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Uma cópia digital permanecerá à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, no Produto 3.3 - Relatório Participativo – Etapa 3.